

RESOLUÇÃO SEI Nº 1998850/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 06/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, considerando:

O inciso II, do artigo 88º, da Lei 8069/1990 (ECA), a qual diz sobre a “criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”;

Os artigos 7º, 8º e 52º, da Lei nº 3725/1998, os quais orientam sobre a organização e gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

As deliberações feitas em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Eleitoral para eleição de Conselheiros (as) representantes do segmento não governamental para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2018-2020, sendo composta por: Maria Julia Toniol Martins Marcelino, Elaine Villalba, Rosemari Haak Tiegues, Sueli Gonçalves de Bairos e Claudia Guarezi;

Art. 2º - Nomear Maria Julia Toniol Martins Marcelino como coordenadora da Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Apresentar as atribuições desta Comissão, sendo elas:

I – Acompanhar e auxiliar na elaboração dos documentos expedidos pela Secretaria Executiva relativos ao processo eleitoral;

II – Contribuir na divulgação do processo eleitoral a fim de multiplicar a informação do mesmo;

III – Organizar e coordenar o Fórum da Sociedade Civil e o Ato de Posse da nova gestão eleita para Gestão 2018-2020, com o apoio do atual Presidente e Secretaria Executiva do CMDCA;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1998850** e o código CRC **9CD1E970**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.068688-6

1998850v3